

SIMULANTS

PARA LUVAS DESTINADAS AO CONTACTO COM ALIMENTOS

DECLARA QUE O NOVO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PESSOAL A SEGUIR DESCRITO:

SHOWA 717

CE



SIMULANTES

A, B, C, D1, D2 do Regulamento nº 10.2011 para Materiais e Artigos Plásticos em contato com alimentos.

TIPOS DE ALIMENTOS

Todos os alimentos secos, aquosos, ácidos, alcoólicos e gordurosos.

CONDIÇÕES DE TESTE

2 horas a 70oC, Repetir uso (ou equivalente).

está em conformidade com as disposições de:

Regulamento (CE) n.º 1935/2004 sobre materiais e artigos destinados a entrar em contacto com alimentos, incluindo o artigo 3.º (Requisitos gerais) e o artigo 17.º (rastreabilidade).

- Regulamento (CE) n.º. 2023/2006 sobre Boas Práticas de Fabricação para materiais e artigos destinados a entrar em contato com alimentos.
- Resolução AP (2004)4 do Conselho da Europa sobre produtos de borracha destinados a entrar em contato com alimentos.
- Recomendação XXI do BfR – Mercadorias à base de borracha natural e sintética.
- Requisitos regulatórios franceses para borracha em contato com alimentos – (Arrêté du 5 août 2020 relatif aux matériaux et objets en caoutchouc destinés à entrer en contact avec des denrées alimentaires)
- Decreto ministerial italiano de 21 de março de 1973, (Disciplina igienica degli imballaggi, receiveri, utensili, destinati a venire in contatto con le sostanze alimentari o con sostanze d'uso personale. G.U. n. 104 del 20 aprile 1973 conforme alterado.)
- Requisitos regulatórios da Holanda, Capítulo III dos regulamentos holandeses sobre embalagens e utensílios para alimentos (RVG) para produtos de borracha em contato com alimentos (Staatscourant No. 8531 de 27/03/2014).
- Real Decreto Espanhol 847/2011.
- Requisitos de composição e extração da FDA 21 CFR 177.2600 Artigos de borracha destinados ao uso repetido.

Esta declaração de conformidade é baseada em informações recebidas de fornecedores de materiais, testes de migração da UE realizados de acordo com o Regulamento 10/2011 da UE, testes de extração da FDA de acordo com os requisitos de 21 CFR 177.2600 e sistemas de controle de qualidade em vigor na Showa Glove. Os documentos comprovativos estão disponíveis e podem ser divulgados à autoridade competente mediante pedido.

Quando utilizadas conforme pretendido, a migração global e a migração específica de substâncias sujeitas a restrições não excedem os limites legais (calculados como 6 dm² de luva por 1kg de alimento). Não estão associados a estas luvas quaisquer aditivos alimentares migratórios de dupla utilização sujeitos a restrições quantitativas ou de composição nos alimentos (Diretivas 2008/60/CE, 95/45/CE e 2008/84/CE).



EIJI HATAOKA
RA/QA Technical Manager
SUS

Signed for and on behalf of SHOWA Best Glove Inc.

08/07/2026
579 Edison
Street
Menlo, GA
30731 USA

**DATA
EMITIDA**